



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 048/2022, DE 18 DE JULHO DE 2022

Concede transporte aos integrantes do Coral Infanto-Juvenil Ágape para participação em evento no município de Ciríaco - RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Coral Infanto-Juvenil Ágape, até o Município de Ciríaco - RS, no dia 05 de agosto de 2022, para participação no I Encontro de Corais Infanto-Juvenis do SCFV Um Olhar para o Futuro.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVAS:

Nobres Vereadores: Apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, que dispõe sobre a concessão de transporte aos integrantes do Coral Infanto-Juvenil Ágape.

O SCFV Um olhar para o Futuro, do município de Ciríaco – RS, estará realizando o seu primeiro encontro de Coros Infanto-Juvenis, no dia 05 de agosto do corrente ano, com o objetivo de promover a integração, o lazer e a cultura entre os participantes do evento.

Assim, o Coral Infanto-Juvenil Ágape, de Vila Maria, foi convidado e pretende participar do Encontro. Para tanto, busca a concessão de transporte para que seus integrantes possam participar do evento.

Destá forma, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei à consideração dos nobres Edis.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria